



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3829
04 de agosto de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3829 de 04/08/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: JOÃO CARLOS DE JESUS FERREIRA
Processo: 4694 /2022 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aluguel de imóvel para instalação INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT.
Valor: R\$ 64.080,00 (12 meses)
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 4454 /2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material de consumo para serviços de fonodiologia.
Valor: R\$ 1.061,80
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: MEDCLIN CLÍNICA MÉDICA E EXAMES LABORATORIAS
Processo: 5233 /2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Realização de exames em atendimento a paciente.
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: C.M.I CONSULTÓRIOS MÉDICOS INTEGRADOS
Processo: 5659 /2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Realização de exames em atendimento a paciente.
Valor: R\$ 847,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 5763/2022 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 2.266,08
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME
Processo: 5763/2022 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de lanches que será utilizado nas comemorações da Semana Cívica, atendendo aos alunos da Educação.
Valor: R\$ 30.550,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: I.R.M.MARTHAS COMÉRCIO DE MÓVEIS-ME
Processo: 5574/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender o conselho tutelar.
Valor: R\$ 370,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RIO CABLE CORPORATE LTDA-ME
Processo: 5726/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Fornecimento de internet.
Valor: R\$ 3.780,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG 4 PAPEL LTDA-ME
Processo: 5793/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 678,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3829 de 04/08/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
Processo: 5646/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Avaliação de imóvel para atender a necessidade da secretaria
Valor: R\$ 520,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Processo: 5589/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Material de limpeza
Valor: R\$ 921,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
Processo: 5762/2022 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Material de limpeza
Valor: R\$ 1.165,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LADIMAR L. C. DA SILVA PITER
Processo: 5721/2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Manutenção e conservação de veículos.
Valor: R\$ 8.890,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LADIMAR L. C. DA SILVA PITER
Processo: 5721/2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Manutenção e conservação de veículos.
Valor: R\$ 8.890,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 265/2021, celebrado com **AAA ARSENIC ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO URBANO COM FINALIDADE DE ESTRUTURAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando o prazo do Contrato em 60(sessenta) dias a partir de 25 de julho de 2022.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:
TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:
PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:
RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:
MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:
JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:
JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:
IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:
SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:
SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto a **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE**, aditivando o valor de R\$ 2.520,00(Dois mil, quinhentos e vinte reais), passando o valor total do Contrato para R\$73.500,00(Setenta e três mil e quinhentos reais), a partir da data de assinatura deste aditivo.

Paty do Alferes, 03 de agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, celebrado com **PEAK AMBIENTAL LTDA**, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA**, aditivando o prazo de vigência do Contrato em 06(seis) meses, a partir de 04 de agosto de 2022.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 6º termo aditivo ao contrato 130/2019, celebrado com **CJC 2007 PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA GRANJA CALIFORNIA**, aditivando o valor do Contrato em R\$159.896,91(Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), referente ao realinhamento e reajuste pelo índice Ipca, passando o novo valor contratual para R\$ 2.921.061,89(Dois milhões, novecentos e vinte e um mil, sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2016

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **7º Termo aditivo ao Contrato n.º 020/2016**, celebrado com Júlio Avelino Oliveira de Moura, referente a Locação do Imóvel situado a Rua "A", nº 180, Mato Grosso - Paty do Alferes - RJ, para funcionamento do PRODEQ - Programa de Dependentes Químicos, prorrogando o prazo do contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 26 de julho de 2022, e reajustando o valor do aluguel para R\$4.135,85(Quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Paty do Alferes, 26 de julho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO 086/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 04 de Agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**CONTRATO Nº 278/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 278/2022, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a **SERVIÇO DE USINGEM DE MASSA ASFALTICA A QUENT CBUQ E EMULSAO ASFALTICA CATIONICA DE RUPTURA MEDIA DE RM - 1C, PARA ATENDER AS NECESIDADES D RECAPEAMENTO, ASFALTAMENTO E TAPA BURACOS DAS VIAS URBANAS**, no valor de R\$ 168.022,65(Cento e sessenta e oito mil, vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) tendo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7405 de 4 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 26.581,18(VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER | 27.812.8.1244 | REFORMA ESTRUT. QUADRA BR PEDRAS RUIVAS | 4.4.9.0.51 | 0015 | 4262 | R\$ 22.581,18 |
| 34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 17.512.24.2274 | AÇÕES DE MEIO AMBIENTE | 3.3.9.0.30 | 0015 | 4527 | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 26.581,18 |

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 17.512.24.2274 | AÇÕES DE MEIO AMBIENTE | 3.3.9.0.39 | 0015 | 4526 | R\$ 4.000,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 1 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 99.999.9999.9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 9.9.9.9.99 | 0015 | 2139 | R\$ 22.581,18 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R\$ 26.581,18 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7406 de 4 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2864 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 547.316,79 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2823 | MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL | 4.4.9.0.51 | 0105 | 4721 | R\$ 547.316,79 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 547.316,79 |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal - Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

| COTA-PARTE PRÉ SAL - LEI Nº 12858/13 | | | | |
|--|--|--------------------------------|---|------------------------------------|
| 1- PREVISÃO INICIAL 2022 | 2- ARRECADAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021 | 3- ARRECADAÇÃO Janeiro de 2022 | 4- MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses | 5- EXCESSO PROVÁVEL (4) × 12 meses |
| R\$ 383.000,00 | R\$ 2.001.401,05 | R\$ 1.069.915,94 | R\$ 1.023.772,33 | R\$ 12.285.267,96 |
| Valor destinado à suplementação | | | | R\$ 9.213.950,00 |
| Suplementação realizada no Decreto 7.182 de 16/03/2022 | | | | R\$ 1.320.948,03 |
| Suplementação realizada no Decreto 7.208 de 28/03/2022 | | | | R\$ 1.173.799,92 |
| Suplementação realizada no Decreto 7.229 de 12/04/2022 | | | | R\$ 436.678,20 |
| Suplementação realizada no Decreto 7.233 de 12/04/2022 | | | | R\$ 338.236,11 |
| Suplementação realizada no Decreto 7.320 de 02/06/2022 | | | | R\$ 260.856,60 |
| Suplementação para este Decreto 7.377 de 19/07/2022 | | | | R\$ 407.549,90 |
| Suplementação para este Decreto | | | | R\$ 547.316,79 |
| Saldo restante a suplementar | | | | R\$ 4.728.564,25 |

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|--|---------------------------------------|----------------|
| 417129911020000 - COTA-PARTE PRE SAL - LEI Nº 12858/13 - Reduzido 2078 | 0105 - ROYALTIES PRE SAL LEI 12858/13 | R\$ 547.316,79 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7407 de 4 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2863 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 310.991,17 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.11.2216 | APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA | 3.3.5.0.41 | 0105 | 4718 | R\$ 310.991,17 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 310.991,17 |

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

| COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13 | | | | |
|--|--|--------------------------------|---|------------------------------------|
| 1- PREVISÃO INICIAL 2022 | 2- ARRECADAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021 | 3- ARRECADAÇÃO Janeiro de 2022 | 4- MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses | 5- EXCESSO PROVÁVEL (4) × 12 meses |
| R\$ 383.000,00 | R\$ 2.001.401,05 | R\$ 1.069.915,94 | R\$ 1.023.772,33 | R\$ 12.285.267,96 |
| Valor destinado à suplementação | | | | R\$ 3.071.316,00 |
| Suplementação realizada no Decreto 7.181 de 18/03/2022 | | | | R\$ 440.316,00 |
| Suplementação realizada no Decreto 7.209 de 28/03/2022 | | | | R\$ 308.693,06 |
| Suplementação realizada no Decreto 7.321 de 02/06/2022 | | | | R\$ 299.278,39 |
| Suplementação realizada no Decreto 7.378 de 19/07/2022 | | | | R\$ 135.849,97 |
| Suplementação realizada neste Decreto | | | | R\$ 310.991,17 |
| Saldo restante a suplementar | | | | R\$ 1.576.187,41 |

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Recarga | Recurso | Valor |
|---|---------------------------------------|-----------------------|
| 41712991102000 – COTA-PARTE PRÉ SAL - LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078 | 0105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/13 | R\$ 310.991,17 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7408 de 4 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.815,00 (UM MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 23.695.9.2848 | FOMENTO A ESPAÇOS TURÍSTICOS | 4.4.9.0.52 | 0015 | 4772 | R\$ 1.815,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 1.815,00 |

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
 Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
 Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
 Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

| ATIVO | | PASSIVO | |
|------------------|--------------------------|--------------|--------------------------|
| Financeiro | | Financeiro | |
| Disponibilidades | R\$ 19.472.600,56 | Obrigações | R\$ 5.154.259,65 |
| | | Superávit | R\$ 14.318.340,91 |
| Total | R\$ 19.472.600,56 | Total | R\$ 19.472.600,56 |

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

| Superávit Financeiro | R\$ |
|---|--------------|
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022 | 200.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022 | 500.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022 | 38.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022 | 682.719,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022 | 100.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022 | 81.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022 | 111.765,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022 | 199.833,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022 | 390.121,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022 | 1.345.145,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022 | 137.020,97 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022 | 498.500,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022 | 10.425,05 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022 | 13.430,62 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022 | 7.987,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022 | 26.840,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022 | 50.342,50 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022 | 7.160,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022 | 2.057.160,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022 | 150.000,00 |

| | |
|---|---------------------|
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022 | R\$ 201.418,50 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022 | R\$ 198.752,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022 | R\$ 920.702,70 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022 | R\$ 400.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022 | R\$ 51.777,01 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022 | R\$ 118.178,04 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022 | R\$ 154.048,41 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022 | R\$ 100.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022 | R\$ 120.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022 | R\$ 300.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022 | R\$ 303.500,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022 | R\$ 669.494,80 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022 | R\$ 373.265,34 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022 | R\$ 715.231,34 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.388 de 26/07/2022 | R\$ 125.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.397 de 02/08/2022 | R\$ 136.861,26 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.401 de 02/08/2022 | R\$ 220.235,18 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.404 de 02/08/2022 | R\$ 21.632,33 |
| Valor de Suplementação para este Decreto | R\$ 1.815,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7409 de 4 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 34.778,12 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|--|---|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2792 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 3.3.9.0.39 | 0015 | 4050 | R\$ 3.903,00 |
| 44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 13.392.27.2237 | PROGRAMAÇÃO CULTURAL | 3.3.9.0.39 | 0015 | 4546 | R\$ 30.875,12 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 34.778,12 |

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
 Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
 Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
 Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

| ATIVO | | PASSIVO | |
|------------------|--------------------------|--------------|--------------------------|
| Financeiro | | Financeiro | |
| Disponibilidades | R\$ 19.472.600,56 | Obrigações | R\$ 5.154.259,65 |
| | | Superávit | R\$ 14.318.340,91 |
| Total | R\$ 19.472.600,56 | Total | R\$ 19.472.600,56 |

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

| Superávit Financeiro | R\$ |
|---|--------------|
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022 | 200.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022 | 500.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022 | 38.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022 | 682.719,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022 | 100.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022 | 81.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022 | 111.765,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022 | 199.833,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022 | 390.121,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022 | 1.345.145,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022 | 137.020,97 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022 | 498.500,00 |



| | |
|---|------------------|
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022 | R\$ 10.425,05 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022 | R\$ 13.430,62 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022 | R\$ 7.987,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022 | R\$ 26.840,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022 | R\$ 50.342,50 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022 | R\$ 7.160,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022 | R\$ 2.057.160,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022 | R\$ 150.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022 | R\$ 201.418,50 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022 | R\$ 198.752,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022 | R\$ 920.702,70 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022 | R\$ 400.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022 | R\$ 51.777,01 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022 | R\$ 118.178,04 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022 | R\$ 154.048,41 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022 | R\$ 100.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022 | R\$ 120.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022 | R\$ 300.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022 | R\$ 30.350,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022 | R\$ 669.494,80 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022 | R\$ 373.265,34 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022 | R\$ 715.231,34 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.388 de 26/07/2022 | R\$ 125.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.397 de 02/08/2022 | R\$ 136.861,26 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.401 de 02/08/2022 | R\$ 220.235,18 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.404 de 02/08/2022 | R\$ 21.632,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.408 de 04/08/2022 | R\$ 1.815,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.409 de 04/08/2022 | R\$ 34.778,12 |
| Valor de Suplementação para este Decreto | R\$ 4.925,10 |

| | |
|---|------------------|
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022 | R\$ 2.057.160,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022 | R\$ 150.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022 | R\$ 201.418,50 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022 | R\$ 198.752,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022 | R\$ 920.702,70 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022 | R\$ 400.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022 | R\$ 51.777,01 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022 | R\$ 118.178,04 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022 | R\$ 154.048,41 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022 | R\$ 100.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022 | R\$ 120.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022 | R\$ 300.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022 | R\$ 30.350,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022 | R\$ 669.494,80 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022 | R\$ 373.265,34 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022 | R\$ 715.231,34 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.388 de 26/07/2022 | R\$ 125.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.397 de 02/08/2022 | R\$ 136.861,26 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.401 de 02/08/2022 | R\$ 220.235,18 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.404 de 02/08/2022 | R\$ 21.632,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.408 de 04/08/2022 | R\$ 1.815,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.409 de 04/08/2022 | R\$ 34.778,12 |
| Valor de Suplementação para este Decreto | R\$ 4.925,10 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7410 de 4 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 4.925,10 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|--|---|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 13.122.2.2815 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA | 3.3.90.30 | 0015 | 4162 | R\$ 1.959,90 |
| 44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 13.392.27.2295 | MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL | 3.3.90.39 | 0015 | 4547 | R\$ 2.965,20 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 4.925,10 |

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683-3 Conta: 581755 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência: 4683-3 Conta: 54747 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 6793 Conta: 221 Banco do Brasil - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

| ATIVO | | PASSIVO | |
|------------------|--------------------------|--------------|--------------------------|
| Financeiro | | Financeiro | |
| Disponibilidades | R\$ 19.472.600,56 | Obrigações | R\$ 5.154.259,65 |
| | | Superávit | R\$ 14.318.340,91 |
| Total | R\$ 19.472.600,56 | Total | R\$ 19.472.600,56 |

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

| Superávit Financeiro | R\$ | 14.318.340,91 |
|---|-----|---------------|
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022 | R\$ | 200.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022 | R\$ | 500.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022 | R\$ | 38.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022 | R\$ | 682.719,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022 | R\$ | 100.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022 | R\$ | 81.000,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022 | R\$ | 111.765,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022 | R\$ | 199.833,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022 | R\$ | 390.121,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022 | R\$ | 1.345.145,33 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022 | R\$ | 137.020,97 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022 | R\$ | 498.500,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022 | R\$ | 10.425,05 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022 | R\$ | 13.430,62 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022 | R\$ | 7.987,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022 | R\$ | 26.840,00 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022 | R\$ | 50.342,50 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022 | R\$ | 7.160,00 |

Decreto nº 7411 de 4 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2939 DE 4 DE AGOSTO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.910,94 (ONZE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.35.2313 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 3.3.90.32 | 0024 | 4773 | R\$ 11.910,94 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 11.910,94 |

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência financeira feita pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para implantação de ações de proteção social voltadas às pessoas com tuberculose; de acordo com as diretrizes fixadas na Resolução SES nº 2580/2021; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|--|---------------------|----------------------|
| 417235011040000 – TRANSFERENCIAS ESTADUAIS – Reduzido 2257 | 0024 – SAÚDE ESTADO | R\$ 11.910,94 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7412 de 4 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2940 DE 4 DE AGOSTO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.050.000,00 (TRÊS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|-------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.12.2831 | MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE | 3.3.9.0.14 | 0081 | 4389 | R\$ 120.000,00 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.12.2831 | MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE | 3.3.9.0.30 | 0081 | 4390 | R\$ 1.000.000,00 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.12.2831 | MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE | 3.3.9.0.39 | 0081 | 4384 | R\$ 1.930.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 3.050.000,00 |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|---|--|-------------------------|
| 417135011214002 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA – Reduzido 2111 | 0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAÚDE | R\$ 3.050.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7413 de 4 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2941 DE 4 DE AGOSTO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 169.664,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC | 4.4.9.0.52 | 0082 | 4774 | R\$ 28.750,00 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.12.2831 | MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE | 4.4.9.0.52 | 0082 | 4775 | R\$ 140.914,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 169.664,00 |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência financeira feita pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde e para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|--|--|-----------------------|
| 424115111010000 – TRANSF. RECURSOS SUS - ESTRUTURACAO REDE – Reduzido 2253 | 0082 – CAPITAL EM SISTEMA UNICO DE SAÚDE | R\$ 140.914,00 |
| 424115121010000 – TRANSF. RECURSOS SUS - ESTRUTURACAO REDE – Reduzido 2254 | 0082 – CAPITAL EM SISTEMA UNICO DE SAÚDE | R\$ 28.750,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7414 de 4 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2942 DE 4 DE AGOSTO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 941.240,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC | 3.3.9.0.32 | 0081 | 4355 | R\$ 300.000,00 |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC | 3.3.9.0.39 | 0081 | 4356 | R\$ 641.240,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 941.240,00 |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|---|--|-----------------------|
| 417135021214002 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS - INCREMENTO MAC – Reduzido 2112 | 0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAÚDE | R\$ 941.240,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7415 de 4 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|--|---|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.122.8.2219 | GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL | 3.3.9.0.30 | 0015 | 4281 | R\$ 50.000,00 |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.122.8.2219 | GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL | 3.3.9.0.39 | 0015 | 4279 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor |
|--|---|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 15.122.8.2219 | GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL | 4.4.9.0.52 | 0015 | 4280 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R\$ 80.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 100/2022 que teve como objeto a **FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO A BASE DE ENERGIA SOLAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 04/08/2022, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL – EXAMES MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aos cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino, aprovados na avaliação psicológica, para realização dos exames médicos, avaliação médica e entrega de ficha cadastral.

1. EXAMES MÉDICOS:

- RX do tórax;
- Exames laboratoriais: glicemia, lipidograma completo e hemograma completo;
- Acuidade visual.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA:

Os candidatos, de posse dos resultados dos exames, deverão agendar consulta para obtenção de laudo médico, junto a secretaria de administração, através do setor de perícia médica, pelo whatsapp nº (24) 981611-3565, quando lhes serão informados o endereço do atendimento médico.

3. FICHA CADASTRAL:

O modelo constante do anexo único deste edital, deverá ser preenchido e entregue junto com o laudo médico, logo após a avaliação médica, na secretaria de administração.

4. DOS PRAZOS

Os candidatos terão o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos para entrar em contato e agendar a avaliação médica.

Paty do Alferes, 4 de agosto de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FICHA CADASTRAL

| | |
|----------------|--|
| Nome completo: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Naturalidade: | |
| CEP: | |
| Endereço: | |
| Bairro: | |
| Cidade/Estado: | |
| E-mail: | |
| Celular: | |

ERRATA AO CONTRATO N°114/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N ° 3758 DE 25 de ABRIL de 2022

Onde se lê:

CONTRATO N° 114/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o contrato 114/2022, celebrado com **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO/ MURO DIVISÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, BAIRRO PEDRAS RUIVAS**, no valor de 468.865,57(quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com prazo de vigência de 03(três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

CONTRATO N° 114/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o contrato 114/2022, celebrado com **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONCRETO/ MURO DIVISÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, BAIRRO PEDRAS RUIVAS**, no valor de 468.865,57(quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com prazo de vigência de 05(cinco) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**ERRATA AO CONTRATO N°125/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 3760 DE 27 de ABRIL de 2022**Onde se lê:**CONTRATO N° 125/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 125/2022**, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM**, conforme solicitação da secretaria de Agricultura, no valor total de R\$ 48.541,41 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), tendo prazo de vigência a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**LEIA –SE:**Onde se lê:**CONTRATO N° 125/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 125/2022**, celebrado com **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM**, conforme solicitação da secretaria de Agricultura, no valor total de R\$ 48.541,42 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), tendo prazo de vigência a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 093/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4069/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- RIO TRUCK DIESEL EIRELI, no valor total de R\$ 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 367.500,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

PATY DO ALFERES, 04 DE AGOSTO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 095/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4708/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE LÍQUIDO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- LEANDRO DA SILVEIRA MELLO – ME, no valor total de R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

PATY DO ALFERES, 04 DE AGOSTO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**ERRATA AO CONTRATO 106.22 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 3749 DE 08/04/2022****ONDE SE LÊ:**

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSOS | Nº EMPENHO |
|-----------------------------|--|-------------------|------------|
| 30-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 19.01.10.122.0010.2828 3339030000000.0015 | 15 - Royalties | 0479 |

LEIA-SE

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSOS | Nº EMPENHO |
|-----------------------------|--|-------------------|------------|
| 30-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 29.01.10.122.0010.2828 3339030000000.0015 | 15 - Royalties | 0479 |

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 096/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4709/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE LÍQUIDO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- LEANDRO DA SILVEIRA MELLO – ME, no valor total de R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

PATY DO ALFERES, 04 DE AGOSTO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.940 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2560/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- M. DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS, com todos os ites, NO VALOR TOTAL DE R\$ 141.874,50 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 141.874,50 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PATY DO ALFERES, 04 DE AGOSTO DE 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2.939 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.910,94 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.910,94 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.35.2313 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | R\$ 11.910,94 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | R\$ 11.910,94 |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência financeira feita pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para implantação de ações de proteção social voltadas às pessoas com tuberculose; de acordo com as diretrizes fixadas na Resolução SES nº 2580/2021; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|--|---------------------|----------------------|
| 417235011040000 - TRANSFERENCIAS ESTADUAIS - Reduzido 2257 | 0024 - SAÚDE ESTADO | R\$ 11.910,94 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Agosto de 2022

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.050.000,00 (TRÊS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.050.000,00 (TRÊS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------|--|-------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.12.2831 | MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE | R\$ 120.000,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.12.2831 | MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE | R\$ 1.000.000,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.12.2831 | MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE | R\$ 1.930.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | R\$ 3.050.000,00 |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|--|--|-------------------------|
| 417135011214002 - TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁ - Reduzido 2111 | 0081 - CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAÚDE | R\$ 3.050.000,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Agosto de 2022

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI N.º 2.941 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 169.664,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 169.664,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------|---|-----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPI. - MAC | R\$ 28.750,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.12.2831 | MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE | R\$ 140.914,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | R\$ 169.664,00 |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência financeira feita pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde e para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|---|--|-----------------------|
| 115111010000 - TRANSF. RECURSOS SUS - ESTRUTURACAO REDE - Reduzido 2253 | 0082 - CAPITAL EM SISTEMA UNICO DE SAÚDE | R\$ 140.914,00 |
| 115121010000 - TRANSF. RECURSOS SUS - ESTRUTURACAO REDE - Reduzido 2254 | 0082 - CAPITAL EM SISTEMA UNICO DE SAÚDE | R\$ 28.750,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Agosto de 2022

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

LEI Nº 2.942 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 941.240,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 941.240,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSR. - MAC | 3.3.9.0.32 | 0081 | R\$ 300.000,00 |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.11.2305 | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE HOSR. - MAC | 3.3.9.0.39 | 0081 | R\$ 641.240,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | R\$ 941.240,00 |

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita | Recurso | Valor |
|---|--|-----------------------|
| 417135021214002 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS – INCREMENTO MAC – Reduzido 2112 | 0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE | R\$ 941.240,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2022.

Renato Fernandes
Secretário de Ordem Pública**COMUNICADO****SRP PREGÃO 103/2022
(NOVA DATA)**

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada, tendo em vista a inclusão do anexo I ao Termo Referência, ficando designada nova data de abertura para o dia 17 de agosto de 2022 às 11:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**Edital alterado disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.**Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 04 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 104/2022O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 104/2022, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM**, de acordo com a solicitação da secretaria de SAÚDE, no valor total R\$284.210,02(Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dez reais e dois centavos), com prazo de vigência 04(quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS.: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DOM Nº 3749 DE 08 DE ABRIL DE 2022.